

ATO EXECUTIVO Nº 65/2017

Estabelece ações para maior eficiência na comunicação entre as unidades administrativas e com a comunidade externa.

CONSIDERANDO o crescente uso de ferramentas e aplicativos de comunicação instantânea que fazem uso da rede de computadores para transferência de textos, imagens, áudios e vídeos.

CONSIDERANDO que muitos ramais telefônicos instalados nas unidades realizam ou recebem um número mínimo de chamadas telefônicas, permanecendo grande parte do tempo subutilizados.

CONSIDERANDO que ramal telefônico instalado implica em custo fixo com manutenção, taxas e tarifas nas despesas da Universidade.

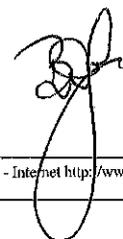
A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender pelo período de 03 (três) meses a instalação de novos ramais telefônicos;

Parágrafo primeiro. A Prefeitura do Campus em conjunto com a Pró-Reitoria de Planejamento devem estabelecer normativa e critérios para a autorização de instalação de novos ramais ou permanência de ramais telefônicos instalados, considerando:

- a. A justificativa da necessidade de uso de ramal telefônico no local;
- b. Avaliação técnica da viabilidade e disponibilidade de infra-estrutura para instalação de novo ramal telefônico;
- c. Disponibilidade de orçamento para o incremento do custo fixo com manutenção, taxas e tarifas telefônicas.



ATO EXECUTIVO Nº 65/2017

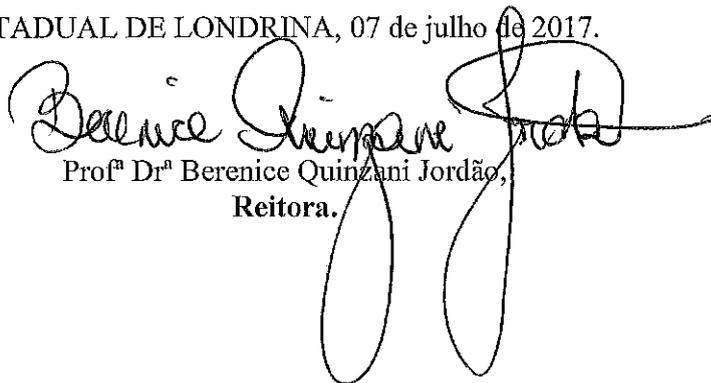
Art. 2º. Determinar o prazo máximo de 03 (três) meses para que Prefeitura do Campus Universitário em conjunto com a Pró-Reitoria de Planejamento e a Assessoria de Tecnologia da Informação, implantem e publiquem o conceito de **Lista de Contatos** em substituição ao conceito de **Lista Telefônica** contendo no mínimo os seguintes campos de informação para cada Unidade/Sub-Unidade/Setor:

- a. Nome das Unidade/Sub-Unidade/Setor;
- b. Nome do servidor responsável;
- c. Endereço de e-mail institucional;
- d. Endereço eletrônico institucional, com possibilidade de uso em comunicação instantânea com mensagem de textos, áudios, e imagens;
- e. Endereço físico;
- f. Endereço de coordenada.

Art. 3º. Estabelecer que a Pró-Reitoria de Recursos Humanos em conjunto com a Assessoria de Tecnologia da Informação disponibilizem aos servidores responsáveis pelas Unidades/Sub-Unidades/Setores, treinamento para o uso de aplicativo que permita através da rede interna de computadores, a transferência instantânea de mensagens de texto, áudio e imagens para a comunicação entre as Unidades/Sub-Unidades, Setores e com a comunidade externa.

Art. 4º Este Ato Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 07 de julho de 2017.


Profª Drª Berenice Quinzani Jordão,
Reitora.